



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

**HASTA PÚBLICA N.º 5/2022
2022/300.10.003/9**

Programa do procedimento – Condições gerais e técnicas

*Hasta pública para alienação de prédio urbano, sito na Rua da
Escola Velha, em Belver*

Setembro de 2022

1 - Lei habilitante

As presentes condições são elaboradas de acordo com as disposições legais constantes da alínea b), do número 2, do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de novembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2 - Identificação da entidade promotora

A presente hasta pública é promovida pela **Câmara Municipal de Gavião**, pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 865 517, com sede no Largo do Município, 6040-102 Gavião, telefone 241 639 070, fax 241 639 079 e email geral@cm-gaviao.pt.

3 - Objeto

É objeto da presente hasta pública **proceder à alienação de um prédio urbano, sito na Rua da Escola Velha, em Belver**, com as seguintes características:

- Área total do terreno – 39,0000 m²;
- Área de implantação do edifício – 39,0000 m²;
- Área bruta de construção - 39,0000 m²;
- Área bruta dependente - 0,0000m²;
- Tipo de prédio: Prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente;
- Afetação: habitação, n.º pisos: 1, tipologia/ divisões: 3;
- Estado: Degradado/ ruínas;
- Descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o registo n.º 64 e registado sob o artigo matricial 323, da Freguesia de Belver.

4 - Comissão da hasta pública

a) A hasta pública decorrerá perante uma Comissão, nomeada pela Câmara Municipal de Gavião e constituída por três membros efetivos e um substituto, sem prejuízo de, por questões de logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por outros técnicos.

b) A Comissão do presente procedimento terá a seguinte constituição:

Presidente: Marta Isabel Ângelo Silva;

Vogais efetivos: Carlos Alberto Delgado dos Santos e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira;

Vogais substitutos: Firmino Rodrigues Espadinha e Duarte Miguel Gaio Ferreira.

c) No caso de impossibilidade justificada dos vogais substitutos, a Comissão nomeará a sua substituição.

d) Cabe à Comissão:

- i. Conduzir e esclarecer o presente procedimento;
- ii. Dirigir e presidir o ato público;
- iii. Aceitar a licitação apresentada, em cumprimento do disposto no número 6 e 9, do presente procedimento;
- iv. Rejeitar a licitação dos interessados que violem o presente programa de procedimento ou qualquer uma das leis aplicáveis;
- v. Elaborar ata final de arrematação e submetê-la à decisão da Câmara Municipal de Gavião.

5 - Proponentes

Poderão apresentar proposta ao presente procedimento qualquer pessoa coletiva e pessoa singular, desde que legalmente constituída e maior de idade, respetivamente.

6 - Licitação

a) O preço base da licitação é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

b) Os laços serão no valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros).

7 - Publicitação

a) Todo o procedimento será tornado público por edital afixado nos lugares de estilo e no sítio oficial do Município de Gavião.

b) No caso de a hasta pública ser declarada deserta, por falta de licitantes, será objeto de decisão por parte do Presidente da Câmara Municipal de Gavião, nova data ou condições para realização da Hasta Pública.

8 - Local, data e hora da hasta pública

a) A presente hasta realizar-se-á no dia **25 DE OUTUBRO DE 2022, PELAS 10H00, NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO.**

b) É obrigatória, no ato público, a presença dos elementos constituintes da Comissão, dos interessados ou dos seus representantes, devidamente habilitados com poderes bastantes para licitar.

c) Podem intervir na hasta pública todos os interessados na mesma.

d) O ato público iniciar-se-á com a explicação dos procedimentos inerentes ao processo de hasta pública.

e) De seguida, proceder-se-á à identificação dos licitantes, cujos devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal e os seus representados devidamente legitimados, com poderes bastantes para o efeito.

f) Seguidamente proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os interessados, de braço no ar, ficando em ata os lanços sucessivamente oferecidos.

g) No final da hasta pública será lavrada, pela Presidente da Comissão, a respetiva ata final de arrematação que deve ser assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.

h) Se, em qualquer momento da licitação, houver suspeitas de colúio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode o Presidente da Câmara Municipal suspende-la ou designar a sua realização noutro momento, sob proposta da Comissão.

i) Se, a Comissão tiver conhecimento de colúio ou de irregularidade só depois de encerrada a licitação, será esta anulada e os que tiverem dado causa à anulação privados de licitar neste ou outro procedimento.

9 - Adjudicação

a) A hasta pública inicia-se a partir do preço base de licitação e termina quando a Presidente da Comissão ou o seu substituto tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não seja coberto.

b) O prédio será adjudicado provisoriamente ao licitante que apresentar o lanço de maior valor.

c) Se houver apenas um licitante para a adjudicação do bem ser possível de concretizar é necessário um lanço.

d) No caso de desistência ou de não pagamento do valor de licitação, a Comissão poderá propor a adjudicação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior ao do incumprimento.

10 - Pagamento

a) No dia da hasta pública, o adjudicatário provisório entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Gavião a quantia correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.

b) A quantia referida na alínea anterior será perdida a favor da Câmara Municipal de Gavião, caso a escritura de compra a venda não se realize no prazo fixado, por razões imputáveis ao adquirente ou se este desistir da compra.

c) Os restantes 75% (setenta e cinco por cento) serão pagos no dia de celebração da escritura de compra e venda.

11 - Escritura de compra e venda

a) A escritura de compra e venda será marcada pelo Serviço de Contraordenações, Execuções Fiscais, Contencioso e Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Gavião.

b) O adquirente será notificado pelo Serviço de Contraordenações, Execuções Fiscais, Contencioso e Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Gavião do local, data e hora de celebração da escritura, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias.

c) Os custos notariais, de registo e demais encargos relativos à aquisição são da responsabilidade do adquirente.

12 - Condições resolutivas

a) A adjudicação ficará sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere a alínea a), do número 10.

b) A adjudicação ficará igualmente sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere a alínea c), do número 10, sem prejuízo da perda da importância paga aquando da adjudicação.

13 - Consulta e pedido de esclarecimentos

a) O processo da hasta pública está disponível para consulta no Serviço de Contraordenações, Execuções Fiscais, Contencioso e Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Gavião e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gavião (www.cm-gaviao.pt » Município » Concurso de concessões » Hastas Públicas n.º 5/2022 – Alienação de prédio urbano, sito na Rua da Escola Velha, em Belver).

b) Os interessados podem solicitar no Serviço referido na alínea anterior os esclarecimentos necessários à correta compreensão e interpretação dos elementos expostos.

14 - Outros

a) Quaisquer dúvidas e omissões referentes a este normativo deverão ser resolvidos pela Comissão, cabendo recurso para o Presidente da Câmara Municipal de Gavião.

b) Todas as questões deverão ser resolvidas de forma adequada e consentânea com a prossecução do interesse municipal.

c) Em tudo o que o presente procedimento for omissis aplica-se os normativos legais referidos no número 1 e demais legislação aplicável.



Gavião, 28 de setembro de 2022